

**LEI MUNICIPAL Nº3252**

**PROJETO DE LEI Nº 3453**

**“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL  
A INSTITUIÇÃO SÃO LUIS SCROSOPPI”.**

O Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 3453 e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como entidade de utilidade pública municipal a Instituição São Luis Scrosoppi), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.136.925/0001-88, com sede na avenida Angelo Calafiori, nº 443 (antigo Instituto Monsenhor Felipe) nesta cidade.

Art. 2º. O reconhecimento de que trata esta Lei não implicará em quaisquer ônus para os cofres municipais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 05 de dezembro de 2005.

**MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN**  
**Prefeito Municipal**